



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 3.330.008.324

ATA DA 388ª (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, em videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, com a presença do Presidente Interino do Colegiado Sr. ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO e dos demais Conselheiros: BERNARDO SOUZA BARBOSA; CIRANO LOPES DE OLIVEIRA; JAIME LEONCIO SINGER; MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Por estar cumprindo agenda externa, JOSÉ MARQUES DE LIMA, Diretor-Presidente da CBTU, não participou da reunião, tendo sido o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, Sr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, solicitado a representá-lo. Além dos Conselheiros, o Chefe de Auditoria, Sr. JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; a Gerente Geral – Jurídico, Sra. ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES; e o Gerente Geral – Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, secretário, foram convidados a participar da reunião para prestar esclarecimentos e auxiliar o Colegiado. Também esteve presente o Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Relatórios de Auditoria Interna nº 08, 09, 10, 11 e 13-2019. O Chefe da Auditoria apresentou os relatórios de auditoria interna em epígrafe, esclarecendo que a Auditoria vem atuando de maneira a realizar a manutenção das recomendações em tempo histórico, uma vez que há casos em que recomendações feitas em relatórios anteriores continuam não atendidas, fazendo-se novas constatações e remissão a recomendações constantes em relatórios anteriores.

1.1. Relatório nº 08-2019 - Gestão de Recursos Humanos – STU/JOP. Foi emitido um total de 8 (oito) recomendações, com seus riscos residuais classificados conforme se segue: 1 (uma) de risco baixo, 2 (duas) de risco moderado, 4 (quatro) de risco alto e 1 (uma) de risco extremo). A recomendação classificada com o risco extremo trata da ausência de implementação do sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), em sua forma integral, no âmbito da CBTU. As consequências futuras disso, quando a implantação do eSocial for efetivada, serão as de a Companhia pleitear o recebimento desses valores junto à União para, então, realizar o pagamento de forma correta, via DARF, dificultando o encontro de contas. Assim, aumentam-se os riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, entre outros. O Chefe da Auditoria esclareceu, ainda, que, apesar de a recomendação fazer parte do relatório nº 8, foi levada à ciência do

Diretor de Administração e Finanças, sendo essa questão tratada no âmbito de toda a CBTU para todos os efeitos. A recomendação apontada está em análise de atendimento, tendo seu prazo vencido. O Conselho *solicitou* que a Diretoria Executiva apresente um planejamento de atividades para efetiva implantação do eSocial, apontando claramente responsáveis e prazos, e que instaure processo de apuração de responsabilidades pelo descumprimento reiterado dos prazos de implantação do sistema.

1.2. Relatório nº 09-2019 - Gestão Patrimonial – STU JOP. Foi emitido um total de 24 (vinte e quatro) recomendações, com seus riscos residuais classificados conforme se segue: 4 (quatro) de risco baixo, 11 (onze) de risco moderado, 8 (oito) de risco alto e 1 (uma) de risco extremo. Com base nos fatos apresentados no relatório, o Conselho *deliberou*: a) caso o prazo de 17/5/2020 não tenha sido cumprido, Superintendente de João Pessoa será convocado para comparecer à próxima reunião deste Colegiado para esclarecer as razões pelas quais não conseguiu se desfazer dos materiais obsoletos e inservíveis, mesmo após decorridos 600 dias do apontamento; b) convocar Diretor de Administração e Finanças e o Gerente Geral – Administração e Serviços, responsável máximo solidário pelas normas internas de bens inservíveis, para acompanharem o depoimento do Superintendente; c) convocar o Superintendente, Diretor de Administração e Finanças e o Gerente Geral – Administração e Serviços para comparecerem à próxima reunião deste Colegiado para esclarecer as razões pelas quais o titular da Superintendência não procedeu à avaliação técnica e econômica para viabilização de recuperação dos 13 veículos sem uso; d) solicitar ao Diretor de Administração e Finanças e ao Gerente Geral – Administração e Serviços que este elabore ou revise norma nacional que discipline a aquisição e o uso de veículos rodoviários, em linha com o disposto no Decreto nº 9.287/2018; e e) convocar o Superintendente de João Pessoa, o Diretor de Administração e Finanças e o Gerente Geral – Administração e Serviços para comparecerem à próxima reunião deste Colegiado a fim de esclarecerem a situação de veículo Palio não localizado.

1.3. Relatório nº 10 – Gestão Patrimonial – STU BH. Foi emitido um total de 22 (vinte e duas) recomendações, com seus riscos residuais classificados conforme se segue: 6 (seis) de risco baixo, 6 (seis) de risco moderado, 8 (oito) de risco alto e 2 (duas) de risco extremo. Com base nos fatos apresentados no relatório, o Conselho *deliberou*: convocar o Superintendente de Belo Horizonte, o Diretor de Administração e Finanças e o Gerente Geral – Administração e Serviços para comparecerem à próxima reunião do Colegiado, a fim de esclarecerem as razões pelas quais não se conseguiu o desfazimento dos bens obsoletos, inservíveis e sucatas; não se instaurou processos de apuração de responsabilidade pelo furto do monitor e do notebook; e por que não se acatou recomendação da Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais, ano base 2018, para não iniciar o inventário de 2019 sem realizar a apuração e as adequações dos bens não localizados.

1.4. Relatório nº 11 – Gestão de Recursos Humanos – STU/MAC. Foi emitido um total de 8 (oito) recomendações, com seus riscos residuais classificados conforme se segue: 1 (uma) de risco baixo, 2 (duas) de risco moderado, 4 (quatro) de risco alto e 1 (uma) de risco extremo. Com base nos fatos apresentados no relatório, o Conselho *deliberou*: a) convocar o Superintendente de Macaíó, o Diretor de Administração e Finanças e o Gerente Geral – Administração e Serviços para comparecerem à próxima reunião Colegiado para esclarecerem as razões pelas quais persistem as inconformidades no pagamento de horas de sobreaviso; e b) solicitar à Diretoria de Administração e Finanças e à Gerência Geral – Administração e Serviços que esta elabore norma interna de âmbito nacional que discipline o pagamento de horas extras, contendo procedimentos, autorizações e limites orçamentários.

1.5. Relatório nº 13 – Gestão de Recursos de Informática – AC. Foi emitido um total de 6 (seis) recomendações, advindas de relatórios anteriores, com seus riscos residuais classificados conforme se segue: 1 (uma) de risco baixo, 1 (uma) de risco moderado, 2 (duas) de risco alto e 2 (duas) de risco extremo. Questionado, pelo Conselho, a respeito da paralização das ações que vinham sendo executadas, no ano de 2019, com ênfase em TI, como a recentralização, na Diretoria de Planejamento, de algumas atividades e decisões operacionais; condução do PDTI; reforço da gestão; entre outros, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais relatou que apesar da existência do PDTI e ações planejadas, não há recursos orçamentários para serem levados a termo e que os recursos orçamentários hoje disponíveis deverão ser alocados à contratação de serviço de consultoria para auditoria de RH e avaliação geral de riscos, além do pagamento de serviços como internet, telefonia, suporte de servidores, etc. No tocante aos pontos apresentados no relatório, o Diretor esclareceu que o PEI era de responsabilidade da área de Gestão Estratégica e que, em 2020, deverá voltar a ser de responsabilidade da Diretoria de Planejamento. Além disso, na revisão do PEI para o período 2020-2025 será necessária a contratação de consultoria pontual para, inclusive, a transferência efetiva de tecnologias e metodologia monitoramento e reporte à CBTU, que não aconteceu no período 2015-2019. Devido ao bloqueio orçamentário, no início de 2020, a contratação desse serviço, assim como outras contratações, foi pausada. Com a liberação do orçamento, em março, seria possível voltar à execução dessas contratações, já autorizadas pelo Colegiado em 2019. Entretanto, com a eclosão da pandemia do covid-19, se tornaram inviáveis pela necessidade de distanciamento social. O trabalho de revisão do PEI, especificamente, necessita do encontro e interação entre as partes envolvidas, visto que é formado de oficinas de produção e discussões. O Diretor enfatizou, ainda, que, apesar de a Resolução CGPAR nº 11 ser, genericamente, voltada à TI, de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, os itens que a compõem devem ser atribuídos também às outras áreas técnicas, conforme seu art. 1º, §2º, segundo suas atribuições e responsabilidades. Além disso, há pontos da Resolução que não podem ser implementados ainda, como é o caso atividades que dependam de uma área de controles internos, que, por

sua vez, dependem do mapeamento de processos, que, por sua vez, alimentam o gerenciamento de riscos, ambos ainda em desenvolvimento e com evolução conforme a estrutura e recursos disponíveis da área técnica responsável. Assim, justifica-se a necessidade de contratação de empresa de consultoria em avaliação geral de riscos, que abarcaria, também o mapeamento de processos-chave e a definição de pontos de controle. No que diz respeito à recomendação relacionada aos procedimentos de contratação de soluções de TI e formalização de processo de *software*, a Diretoria de Planejamento relatou que, apesar da cobrança pela CGU, dependem de trabalho de priorização e mapeamento dos processos de TI, atribuições da Gerência Técnica – Gestão Estratégica. Julga, ainda, que esse trabalho pode ser alavancado sobremaneira com a contratação da consultora especializada. Em relação aos Comitês de TI, foram realizadas as primeiras reuniões, além de desenhado e definido o PDTI, haja vista que o PDTI construído no âmbito do PEI 2015-2019 não pôde ser aproveitado. Fora isso, houve pouco sobre o qual se debruçar e avançar, considerando as restrições orçamentárias, que impactou os projetos em curso; o mapeamento de processos deficiente, apesar de estar em curso; a falta de uma área de controle interno para se discutir os controles da TI, entre outros. Destacou-se, ainda, a urgência em se renovar o parque de servidores das STUs e da Administração Central, ação necessária para o fornecimento de infraestrutura necessária para os projetos planejados e atividades em curso, e para a centralização da TI na AC. Muitos dos servidores operam com tecnologia defasada, sem garantia e sem possibilidade de reposição de peças, o que pode impactar, negativamente, desde as rotinas administrativas diárias às operações como validação de bilhetes nas estações da CBTU. Nesse cenário, é impossível implementar projetos como a instalação do Auditar, *software* utilizado pela CGU/Auditoria Interna; a instalação de um ERP único; a instalação de bancos de dados novos e necessários a esses serviços, entre outros. O Diretor de Planejamento informou que solicitou à Auditoria Interna que a incluísse como interveniente nas recomendações direcionadas às STUs mas que envolvessem processos de sua responsabilidade, como aqueles relacionados a orçamento, receita não operacional, TI e planejamento. Quanto às avaliações quantitativa e qualitativa, preconizadas na CGPAR, o Diretor relatou necessitar que a área de RH trabalhe em conjunto com a Diretoria de Planejamento e com a área de processos para definir critérios e regras. Após a exposição do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, o Colegiado *ressaltou* a necessidade de se estender as discussões em ocasião futura, com a presença do Diretor-Presidente, considerando, inclusive, o diálogo entre Diretorias e diferentes áreas da Companhia.

2. Suporte de TI a processos da CBTU frente à pandemia do covid-19. Considerando as restrições impostas pela pandemia do covid-19 e seus impactos na execução dos processos da Companhia, o Colegiado solicitou informações ao Diretor de Planejamento e Relações Institucionais a respeito do fornecimento de infraestrutura de TI aos empregados que vêm trabalhando em *home office*, além dos avanços na implementação de autenticação digital/assinatura eletrônica de documentos. O

Diretor relatou que o convênio entre o TRF-4 e o então Ministério do Planejamento, que vigorou entre 2016 e 2018, terminou, impedindo a liberação do uso do SEI para a CBTU, estando a Companhia em fila de espera para atendimento pelo Tribunal. Não foi adotado outro sistema pelo fato de o SEI ser adotado pelo Governo Federal, ser adequado para o uso pela Administração Pública e pelo seu custo. Apontou, ainda, que está em curso diálogo com a Trensurb para, juntos, acelerarem a concessão do sistema à CBTU pelo TRF-4. Com relação ao acesso remoto por empregados, estão sendo cedidos para alguns sistemas usados na Companhia e que soluções pontuais intermediárias para acesso a arquivos, mas que a falta de estrutura robusta impede, em alguns casos, o trabalho em *home office* integral.

2. Atas nº 36 a 46 do COAUD. Foram analisadas as referidas atas, sendo discutidos mais detidamente os seguintes pontos: **2.1. Atas nºs 38 e 39.** A respeito da avaliação especial/pedido de reabertura de sindicância, presente nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 3, 4 e 5 de 2017, o Presidente do Comitê relatou tanto as reuniões realizadas com a Auditoria Interna, quanto as tentativas, sem sucesso, de ouvir do Gerente Técnico – Corregedoria, além da reunião de alinhamento de ações com o então Gerente Geral – Governança. Restou alinhado que o COAUD se reunirá com o atual Gerente Geral – Governança na 45ª reunião do Comitê para retomar o monitoramento e encaminhamentos acerca do tema, que deverá ser reportado ao Conselho de Administração. **2.2. Ata nº 44.** O Presidente Interino comunicou ao Colegiado o recebimento, pelo Diretor-Presidente da CBTU, dos Ofícios nº 4893, de 18 de setembro de 2019, e nº 1405, de 1 de abril de 2020, do 1º Ofício de Combate à Corrupção, da Procuradoria da República em Pernambuco, que parecia solicitar informações acerca do Consórcio Grande Recife. Citou, também, o acompanhamento desse tema pelo Conselho, dado o montante da dívida do Consórcio com a CBTU; as ações adotadas pela área Jurídica da Companhia no âmbito judicial, inclusive buscando-se acordo com o Consórcio; com base no relatório apresentado pelo Comitê de Auditoria, em 2018, a apresentação sobre o Consórcio Grande Recife, pelo Diretor-Presidente; e a deliberação, pelo Conselho de Administração, que se prosseguisse o fluxo de negociações para o acordo, mas que fossem fechadas as estruturas disponíveis para a operacionalização do convênio em setembro de 2020, caso o acordo não alcançasse efetividade. Enfatizou, ainda, que o prazo firmado é dilatado porque o encerramento do convênio unilateralmente pela CBTU causaria impactos sociais grandes, além de que o bloqueio do acesso aos serviços de transporte ofertados pela CBTU para passageiros pagantes dos modais do Consórcio requer obras e adequações técnicas para ser efetivado. Foi passada a palavra ao Presidente do Comitê de Auditoria, que apresentou o histórico que contém a resposta ao primeiro ofício, apresentada pelo Gabinete do Diretor-Presidente, solicitando acesso aos autos do processo para entendimento da matéria e posicionamento adequado. Com o mesmo conteúdo do Ofício nº 4893, o Ofício nº 1405 foi respondido com mais uma solicitação de acesso aos autos e prorrogação de prazo para a resposta,

considerando as restrições impostas pela pandemia do covid-19. Partindo-se do ponto que as informações solicitadas em ambos os ofícios sejam acerca do Consórcio Grande Recife, o Comitê realizou a sua 44ª reunião. Apesar de não esclarecedores, os ofícios solicitam dois pontos que tocam no Comitê de Auditoria: a qualificação de seus membros e cópia integral do relatório anual de 2018. O presidente do Comitê entende que essas informações são relativas aos membros anteriores. Apesar disso, solicitou que a publicação resumida da qualificação dos atuais membros seja atualizada no site da Companhia. Além disso, relatou o que o Comitê atual vem realizando de atividades relacionadas ao Consórcio, desde sua posse. As ações incluem visita à Superintendência de Recife; entrevista sobre a matéria com a área Jurídica da STU, que prestou esclarecimento sobre as duas ações judiciais em andamento e o status dos pagamentos; se inteiraram mais aprofundadamente sobre o tema com a Auditoria Interna, recebendo informações adicionais da área; analisaram o último relatório de auditoria sobre o tema; analisaram o relatório anual de 2018, do Comitê de Auditoria; e enfatizou, na revisão do PAINTE 2020, que fossem tratados os temas de receitas operacionais e não operacionais. No julgamento do Presidente do Comitê, o tema do consórcio está coberto, mas espera atualização acerca do assunto para que novas análises sejam feitas, visto que há uma negociação de pagamento em vigor, com pagamentos periódicos em andamento, mas contendo divergências sobre o percentual do repasse causadas pelas regras de integração. Foi informado que o Gabinete da Presidência da CBTU estava produzindo resposta à demanda da Procuradoria da República e foi sugerido que fosse dada ciência ao Conselho de Administração a respeito dela. O Presidente do Comitê esclareceu, ainda, que o andamento da contratação de serviços de auditoria para atuação na REFER e no RH da CBTU vem sendo impactado pelas restrições impostas pela pandemia do covid-19, mas que traria, para conhecimento do Conselho, informações atualizadas a esse respeito.

2.3. Contratação de serviços de auditoria por empresa especializada para atuação na REFER e no RH da CBTU. O Conselho solicitou ao Chefe da Auditoria o *status* e informações a respeito dos processos de contratação de serviços de auditoria especializada para atuação na REFER e no RH da CBTU. O Chefe da Auditoria esclareceu que, depois de iniciados os processos, em abril de 2019, houve um vácuo temporal de mais de 150 dias por não retorno tempestivo pelas áreas de Licitação e Jurídico. A licitação, quando pôde ser realizada, o foi no primeiro dia útil de 2020, quando não houve quórum. Dado o fato, foi preciso refazer o processo. O gargalo que se impõe, neste momento, é a falta de resposta por empresas interessadas, o que impede de se fazer a cotação de preços para alcançar um preço médio. Quanto à contratação de serviço de auditoria para a gestão de Recursos Humanos, lembrou que houve demanda do Conselho de Administração em se alterar cláusulas contratuais, o que demandou consulta à área de Licitação, em janeiro de 2020. Informado pela área que era preciso refazer o processo, foram incluídas as cláusulas não previstas no contrato. Apesar disso, também não tem havido resposta por parte de empresas interessadas. O Presidente do

COAUD esclareceu que, em alinhamento com o Chefe da Auditoria, vêm traçando estratégias para minimizar a falta de interesse por empresas competidoras nesses processos licitatórios, inclusive o de auditoria externa, não podendo precisar de a causa da falta de interesses se dá em razões da pandemia do covid-19. Será realizada reunião com a área de Licitação para explorar possibilidades de aceleração dos processos. O Presidente Interino ressaltou a necessidade de conferir celeridade aos processos de contratação desses serviços de auditoria, visto que também há obrigações junto à PREVIC e com a CGPAR n° 9 em relação a entidades privadas que precisam ser abordadas pelo Colegiado. Nesse sentido, algumas providências, com exigibilidade a partir de 2016, deveriam ser conduzidas pela Diretoria Executiva e submetidas ao CONAD para deliberação, mas que informes não estão chegando ao Conselho. Assim, julga que a auditoria especializada na REFER precisa ser realizada com certa urgência; portanto, solicitou que a Auditoria Interna e o COAUD revisitassem a CGPAR e a Portaria SEST/MP n° 036, de 21/12/2017, a fim de avaliar se todos os pontos demandados são contemplados. Além disso, *sugeriu* à Diretoria Executiva que se atribua a responsabilidade a uma área da CBTU para atender às normas da PREVIC e da CGPAR. O Presidente também citou as discussões, no âmbito do Conselho e do COAUD, acerca dos impactos pela falta, na estrutura organizacional, de uma área de controles internos e, também, de uma área de *compliance*, além de uma área robusta de gestão de riscos corporativos. Nessa toada, *solicitou* empreender esforços para a contratação de empresa de consultoria para a avaliação geral de riscos. O COAUD, por sua vez, enfatizou que a estruturação dessas áreas passa pelo esclarecimento acerca das suas funções específicas e como podem contribuir para a Administração. Assim, *sugeriu-se* que se marcasse reunião com a Diretoria Executiva da CBTU para alinhar conhecimentos acerca da importância, especificidades, requisitos, etc dessas áreas de governança. O Presidente Interino apontou que, pelo decorrer do tempo, será necessário fazer auditorias relativas a 2018 e 2019, além de ser necessário produzir o material demandado pelos normativos citados. Para o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, representante do Diretor-Presidente na reunião, os serviços de auditoria externa a serem contratados atendem a todos os itens obrigatórios da Portaria. Adicionou o fato de que a empresa oferece suporte e orientação esporádicos aos representantes dos colegiados dos fundos de pensão, conforme necessidade, mas não fez constar em ata, excetuando-se questões mais graves, ponto que precisa ser corrigido para estar conforme com a CGPAR. Portanto, é necessário organizar o contato com os representantes e orientações para fazer constar em ata semestralmente. Outro item solicitado na CGPAR é o conjunto de informações solicitadas e monitoradas semestralmente, produzindo-se um relatório para dar conhecimento à Diretoria Executiva e submetido ao Conselho de Administração para, posteriormente, ser enviado à PREVIC. Por fim, o Colegiado *solicitou* convocar a representante da CBTU no Conselho Deliberativo da REFER para reunião a fim de expor a situação em curso no Fundo.

3. Apresentação do Relatório de Gestão de Riscos 2019.2. O Gerente Geral – Governança apresentou o relatório de atividades de implementação da Gestão de Riscos relativo ao segundo semestre de 2019, abordando os seguintes tópicos: treinamentos internos realizados pela Gerência Técnica – Gestão Estratégica, na Administração Central, fazendo um apanhado dos semestres anteriores; instalação, testes e abandono do Sistema Ágatha; o status do mapeamento de processos; o trabalho de gerenciamento de riscos desenvolvido pela Comissão de Ética. Foi salientado que, considerando a baixa maturidade em gerenciamento de riscos da CBTU e o tamanho da equipe técnica da área responsável por atuar em todas as frentes de implementação efetiva do gerenciamento de riscos na Companhia, portanto tendo sua capacidade de atuação limitada, este é incipiente, necessitando, assim, contratar consultoria externa para alavancar os trabalhos. O que se necessita de uma contratação dessa natureza não é o apoio metodológico, mas avançar com o mapeamento de processos e riscos em si, transferir conhecimento de gerenciamento, supervisão, crítica, entre outros. A Governança e o COAUD se reunirão nos próximos dias, tendo como pauta o gerenciamento de riscos na CBTU para, então, voltar ao Conselho.

5. Calendário anual do Conselho de Administração, com datas das reuniões. À luz da experiência do ano passado, foi feita uma proposta de calendário de temas obrigatórios e reuniões do Conselho para 2020. Foi aberta a possibilidade e os membros do Conselho sugerirem matérias que julgassem necessárias constar no calendário e submeterem à área de Governança para consolidação.

6. Acompanhamento das demandas do Conselho. Os conselheiros analisaram a planilha de acompanhamento de demandas, fornecida pela GAGOV, atualizada com as demandas exaradas pelo Colegiado até a 384ª Reunião Ordinária. Destacou-se que, face à pandemia do covid-19 e seus impactos nas atividades da Companhia, especialmente na área de Governança, a planilha serve apenas como um panorama das questões elencadas, sem que seja possível se iniciar as discussões acerca do atendimento das demandas. Foi solicitado, assim, à Governança que cobre a atualização dos pontos por parte das áreas até a próxima reunião do Conselho. Discutiu-se a necessidade de o Colegiado acompanhar o trabalho realizado pelo PND/BNDES. Assim, foi proposto que seja apresentado o *status* do seu andamento por parte do BNDES e pela CBTU. Para tal, o Conselho convocou, para a próxima reunião, a presença do Coordenador Titular do Grupo de Trabalho na CBTU e o sr. Allan Mesentier, gerente responsável no BNDES.

7. Medidas de reequilíbrio contratual para concessionários, permissionários e parceiros em razão da pandemia do covid-19. Acerca das discussões sobre esse assunto, realizadas na 387ª (tricentésima octogésima sétima) reunião do Colegiado, e considerando as estratégias deliberadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, terceiros podem questionar a decisão pela Diretoria Colegiada e não pelo Conselho acerca de renúncias de receitas, ao se recorrer à alínea XXXIV, do art. 7º, que

trada das atribuições do Conselho de Administração, em seu Regimento Interno. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais relatou que em um primeiro entendimento com o Jurídico, após consulta ao Regimento Interno, a alínea dizia mais respeito a ações judiciais. Por ainda pairar dúvidas a respeito das atribuições e considerando certa urgência do assunto, a matéria foi submetida ao Conselho para se discutir o tratamento da questão, ficando pactuado que ficaria registrado como ciência ao Conselho. A partir da urgência, foi editada e publicada a Resolução do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais nº 008-2020, de 30/04/2020. Por precaução, a área Jurídica julga ser necessário dar, aos contratos, interpretação para resguardar a Companhia de questionamentos futuros. A partir da publicação da resolução, o Diretor solicitou um parecer formal à área Jurídica, por questão de rito. Com isso, entende que havendo parecer a favor de se dar conhecimento, o assunto estaria pacificado. Um parecer no sentido de levar a matéria para deliberação do Conselho importaria a necessidade de se submeter, portanto, para aprovação pelo CONAD. O Colegiado *solicitou* tomar conhecimento do parecer jurídico, que deve abarcar a aplicabilidade e limites do inciso XXXIV, e o entendimento acerca de acordos comerciais. A partir daí, considerando a inclusão da CBTU no PND, que a Diretoria Executiva faça uma consulta ao Ministério da Economia sobre a interpretação do dispositivo.

Encerramento. Ressalta-se que a participação semipresencial na reunião está respaldada nos manuais de registro aprovados pela Instrução Normativa nº 38, de 2 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). Assim, ao assinarem esta ata, o presidente interino do Conselho de Administração e o secretário certificam a presença dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Valmir Soares Azevedo, secretário.

ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO
Presidente Interino

VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário